



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

PN 8458

### EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 209/2023

**Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 209/2023 - Prefeito Municipal -  
Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba.**

Art. 1º Altera o caput e cria o parágrafo 3º no art. 165 do Projeto de Lei nº 209 de 2023, com a seguinte redação:

*"Art. 1º É considerado comércio ambulante, o exercido por pessoa física civilmente capaz, em atividade lícita por conta própria ou que tenha um auxiliar, mediante relação de emprego, desde que devidamente autorizado pelo Poder Público competente."*

(...)

**§ 3º Deverá constar na Licença de Funcionamento para o comércio ambulante o nome do titular e de seu auxiliar para fins de fiscalização.**

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO RAMOS**  
**Vereador - PODE**





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 209 de 2023 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba, tem por objetivo esclarecer uma situação corriqueira e dirimir conflitos na rotina dos comerciantes ambulantes da cidade.

Há muitos anos os comerciantes vem sofrendo com a forma que estão sendo feitas as fiscalizações, onde, por diversas oportunidades, são multados em virtude do titular da licença não estar no local.

Por esse motivo, ao apresentarmos essa emenda incluímos a figura do "Auxiliar" que seria uma segunda pessoa responsável pelo estabelecimento na ausência do titular.

O "Auxiliar" seria competente para prestar esclarecimentos sobre o comércio e também ouvir recomendações dos fiscais de posturas do município.

Nesse diapasão, com objetivo de acabar com a informalidade e também legitimar uma segunda figura como responsável do comércio ambulante, apresentamos a presente emenda.

Por derradeiro, incluímos um dispositivo legal para que tanto o nome do titular quando do auxiliar estejam nas licenças pertinentes ao devido exercício do comércio ambulante.

